

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD, nº 03, de 5 de julho de 2016.

PROCESSO SELETIVO DISCENTE: VAGAS OCIOSAS 2º semestre 2016.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO (PORTADOR DE DIPLOMA) e REVINCULAÇÃO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), Instituição Federal de Ensino Superior, pública e gratuita faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de 12 a 22 de julho de 2016, as inscrições para o Processo Seletivo de Acesso por meio de Transferência Externa, Reingresso (Portador de Diploma) e Revinculação, para ingresso no 2º semestre letivo de 2016.

- 1 As vagas a seguir serão disponibilizadas para ingresso mediante os seguintes **critérios de classificação**:
- 1.1. Pelo **desempenho no ENEM**, àqueles candidatos à transferência externa e/ou reingresso oriundos de **IES públicas e privadas**;
- 1.2. Pelo desempenho do Coeficiente de Rendimento Acumulado CRA, àqueles candidatos à Revinculação.
- 1.3. Para efeitos deste edital entende-se como Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) o resultado do seguinte cálculo:

$$CRA = \frac{\Sigma (N \times C)}{T}$$

Onde:

 Σ = somatório de (N x C)

N = nota do componente curricular

C = número de créditos no mesmo componente

T = número total de créditos cursados

Observação: Para efeito de cálculo do Coeficiente de Rendimento Acumulado, 1 crédito equivale a 15 horas/aula.

1.4. Para efeito deste edital, entende-se:

Revinculação: modalidade de acesso a curso de graduação para aqueles que concluíram cursos de graduação na própria UNIRIO.

Transferência Externa: modalidade de acesso a curso de graduação para aqueles que estão regularmente matriculados no mesmo curso em outra IES, e que desejam dar continuidade aos estudos na UNIRIO.

Reingresso: modalidade de acesso a curso de graduação para portadores de diplomas de graduação em áreas afins emitido por outra IES.

2 - Das Vagas

Quadro I – Oferta para ingresso no 2º semestre 2016.

	ra ingresso no 2º semestre Transferência		Reingresso			
Cursos	Externa IES Pública	Externa IES Privada	Portador de Diploma IES Pública	Portador de Diploma IES Privada	Revinculação	Total
Administração Pública/	3	2	2	2	2	11
Bacharelado/Integral Arquivologia/Bacharelado/ Noturno	4	2	4	4	4	18
Biblioteconomia/ Bacharelado/Matutino	3	1	1	1	2	8
Biblioteconomia/ Bacharelado/Noturno	4	1	2	2	3	12
Biblioteconomia/ Licenciatura/Noturno	5	3	4	4	7	23
Biologia/Licenciatura/ Noturno	6	4	3	3	5	21
Biomedicina/Bacharelado/ Integral	4	2	3	2	2	13
Cenografia e Indumentária / Bacharelado/ Integral	4	2	3	3	5	17
Ciência Política/ Bacharelado / Integral *	4	3	4	4	7	22
Ciências Ambientais/ Bacharelado/Noturno	6	4	5	5	7	27
Ciências Biológicas/ Bacharelado/Integral	3	1	2	2	3	11
Ciências Biológicas/ Licenciatura/Integral	3	2	3	3	5	16
Ciências da Natureza/Licenciatura/ Noturno	4	4	4	4	6	22
Direito/Bacharelado/ Noturno*	3	3	3	3	3	15
Enfermagem/Bacharelado/Integral	2	1	1	1	2	7
**Engenharia de Produção/ Bacharelado/Noturno*	2	1	1	1	3	8
Estética e Teoria do Teatro/Bacharelado/Integral	2	2	2	2	3	11
História/Bacharelado/ Matutino	5	4	3	3	5	20
História/Licenciatura/ Matutino	5	4	3	3	5	20
Letras/ Bacharelado/ Noturno	3	0	3	1	4	11
Letras/Licenciatura/ Noturno	3	0	3	1	4	11
Matemática/Licenciatura/ Integral	6	3	4	4	5	22
Medicina/Bacharelado/ Integral	4	2	3	2	4	15

Total da Oferta	126	78	105	96	145	550
Pedagogia/Licenciatura/ Vespertino	5	4	6	6	7	28
Pedagogia/Licenciatura/ Noturno	5	4	6	6	7	28
Nutrição/Bacharelado/ Noturno	3	1	1	1	3	9
Nutrição/Bacharelado/ Integral	3	1	3	3	5	15
* Música - Regência	1	1	1	1	1	5
* Música – MPB	1	1	2	2	2	8
* Música – Licenciatura	2	2	2	2	2	10
* Música - Instrumento Violino	1	0	0	0	1	2
* Música - Instrumento Violão	1	1	1	1	1	5
* Música - Instrumento Trompete	1	0	0	0	1	2
* Música - Instrumento Trompa	1	1	1	0	1	4
* Música - Instrumento Trombone	1	1	1	1	1	5
* Música - Instrumento Saxofone	1	1	1	1	1	5
* Música - Instrumento Piano	0	0	0	0	1	1
* Música - Instrumento Percussão	1	1	1	1	1	5
* Música - Instrumento Oboé	1	1	1	1	1	5
* Música - Instrumento Flauta	1	1	1	1	1	5
* Música - Instrumento Fagote	1	0	1	0	1	3
* Música - Instrumento Clarineta	1	1	1	1	1	5
* Música – Composição	1	1	2	1	1	6
* Música – Canto	0	0	0	0	1	1
Museologia/Bacharelado/ Integral*	6	4	7	7	8	32

^{*}Cursos que exigem o Teste de Habilidade Específica.

^{**} Conforme consta no Projeto Pedagógico (Processo nº 23102.400325/2009-92) o turno predominante é Noturno e o turno não predominante é Vespertino. O turno predominante é aquele em que se desenvolve a maioria das disciplinas profissionalizantes e específicas do curso, sejam obrigatórias ou optativas. As atividades complementares podem ser realizadas em outros turnos que não o predominante. Estágio Profissional não deve ser realizado no turno predominante.

Quadro 2 – Nota mínima do ENEM para o pleito de vaga em curso de graduação da UNIRIO.

Curso	Nota mínima do ENEM	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Bacharelado Integral	521,36	
ARQUIVOLOGIA - Bacharelado Noturno	556,26	
BIBLIOTECONOMIA - Bacharelado Matutino	530,82	
BIBLIOTECONOMIA - Bacharelado Noturno	557,84	
BIBLIOTECONOMIA - Licenciatura Noturno	563,14	
BIOLOGIA - Licenciatura Noturno	543,22	
BIOMEDICINA - Bacharelado Integral	616,88	
CENOGRAFIA E INDUMENTÁRIA - Bacharelado Integral	565,78	
CIÊNCIA POLÍTICA - Bacharelado Integral	477,14	
CIÊNCIAS AMBIENTAIS - Bacharelado Noturno	586,32	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado Integral	540,54	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura Integral	512,16	
CIÊNCIAS DA NATUREZA - Licenciatura Noturno	427,32	
DIREITO - Bacharelado Noturno	650,82	
ENFERMAGEM - Bacharelado Integral	550,90	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado Noturno	621,80	
ESTÉTICA E TEORIA DO TEATRO - Bacharelado Integral	606,58	
HISTÓRIA - Bacharelado Matutino	576,72	
HISTÓRIA - Licenciatura Matutino	557,50	
LETRAS - Bacharelado Noturno	506,26	
LETRAS - Licenciatura Noturno	492,32	
MATEMÁTICA - Licenciatura Integral	532,62	
MEDICINA - Bacharelado Integral	731,80	
MUSEOLOGIA - Bacharelado Integral	557,24	
MÚSICA (todas as habilitações)	500,00	
NUTRIÇÃO - Bacharelado Integral	526,40	
NUTRIÇÃO - Bacharelado Noturno	562,42	
PEDAGOGIA - Licenciatura Noturno	568,30	
PEDAGOGIA - Licenciatura Vespertino	519,96	

3- CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1. Modalidade Transferência Externa

- 3.1.1. Só poderão inscrever-se para o Processo de Seleção e Acesso por meio de Transferência Externa às vagas destinadas aos candidatos **oriundos de IES públicas e privadas** os candidatos que:
- a) Estejam efetivamente matriculados (exceto na condição *subjudice*) na Instituição de origem <u>no mesmo curso pleiteado na UNIRIO</u>, e que confiram diplomas nos graus de bacharelado ou licenciatura plena.
- b) Obtiveram no máximo 03 (três) reprovações em qualquer disciplina no curso superior de origem.

- c) Estejam na condição de <u>ALUNOS REGULARES</u> no 1º semestre de 2016, com vínculo institucional e matrícula declarada, por escrito, em documento oficial original emitido e assinado pelo responsável na instituição de origem em 2016.
- d) Obtiveram nota geral no ENEM (qualquer edição a partir de 2009) igual ou superior a nota mínima estabelecida para o curso pretendido e indicada neste edital (Quadro 2), sem qualquer tipo de ponderação.
- 3.1.2. <u>Não</u> poderão inscrever-se para Processo de Seleção e Acesso por meio de **Transferência Externa**, candidatos que:
- a) estejam matriculados para o 2º semestre de 2016 no 1º período de curso em regime de crédito ou no 1º ano de curso em regime seriado.
- b) estejam cursando, na instituição de origem, os 2 (dois) últimos períodos ou o último ano do curso.
- e) estejam matriculados por transferência externa ou mudança de curso na instituição de origem.
- f) estejam com matrícula trancada ou qualquer outra forma de afastamento, a contar do processo seletivo na IES de origem, por período superior a 4 (quatro) semestres letivos.
- g) obtiveram o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) inferior a **6,0** (seis) de acordo com o cálculo realizado pela UNIRIO conforme especificado no item 1.0 do presente Edital.
- h) obtiveram mais de 03 (três) reprovações em disciplinas no curso de origem.
- i) **não** estejam na condição de <u>ALUNOS REGULARES</u> no 1º semestre de 2016, com vínculo institucional e matrícula declarada, por escrito, em documento oficial original emitido e assinado pelo responsável na instituição de origem, em 2016.
- j) sejam oriundos de cursos superiores de formação específica ou de complementação de estudos.
- 3.1.3. Os candidatos estrangeiros ao Processo de Seleção e Acesso por meio de Transferência deverão comprovar proficiência na língua portuguesa (CELPE-Bras), apresentar o visto de permanência e o passaporte válidos. Toda documentação deverá estar com tradução juramentada

3.2 Modalidade Reingresso

- 3.2.1. Só poderão inscrever-se para o Processo de Seleção e Acesso por meio do Reingresso, aqueles candidatos **Portadores de Diploma de Graduação (oriundos de IES públicas e privadas)** que:
- a) Tiveram a **conclusão do curso a partir de 2012**, que apresentem o diploma de nível superior, do curso de origem em graduações que conferem diplomas nos graus de bacharelado ou licenciatura plena, reconhecidos pelo MEC e também registrados.
- b) Obtiveram nota geral no ENEM igual ou superior a nota mínima estabelecida para o curso pretendido e indicada neste edital (Quadro 2), sem qualquer tipo de ponderação.
- c) Apresentem graduações em que haja afinidade de acordo com a tabela de classificação de Áreas afins (enquadramento do curso para a participação do Exame Nacional de Desempenho do Estudante ENADE), disponível no link http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas
- 3.2.2. Excepcionalmente, para os cursos de Biomedicina e Engenharia de Produção, consideram-se áreas afins aquelas que fazem parte do Centro de Ciências Biológicas e da

Saúde (CCBS) e Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da própria UNIRIO, respectivamente.

- 3.2.3 <u>Não</u> poderão inscrever-se para Processo de Seleção e Acesso por meio de **Reingresso**, candidatos portadores de diploma de graduação (oriundos de IES públicas e privadas) que:
- a) apresentem graduações sem afinidade curricular.
- b) não apresentarem o diploma ou a declaração de conclusão de curso a partir de 2012.
- c) sejam oriundos de cursos superiores de formação específica ou de complementação de estudos.
- 3.2.4. Os candidatos estrangeiros ao Processo de Seleção e Acesso por meio de Reingresso deverão comprovar proficiência na língua portuguesa (CELPE-Bras), apresentar o visto de permanência e o passaporte válidos. Toda documentação deverá estar com tradução juramentada.

3.3 Modalidade Revinculação

- 3.3.1. Só poderão inscrever-se para o Processo de Seleção e Acesso por meio de Revinculação, aqueles candidatos **portadores de diploma de graduação da UNIRIO** que:
- a) Tiveram a **conclusão do curso a partir de 2012**, que apresentem o diploma de nível superior ou declaração de que o mesmo esteja em fase de registro e em atendimento às demais normas previstas pela Resolução nº 3.211, 29 de outubro de 2009.
- b) Obtiveram nota geral no ENEM igual ou superior a nota mínima estabelecida para o curso pretendido e indicada neste edital (Quadro 2), sem qualquer tipo de ponderação.
- c) Concluíram cursos de graduação com afinidade curricular, de acordo com a tabela de classificação de áreas afins disponível em: http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas
- 3.3.2 Excepcionalmente, para os cursos de Biomedicina e Engenharia de Produção, consideram-se áreas afins aquelas que fazem parte do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde CCBS e Centro de Ciências Exatas e Tecnologia CCET da própria UNIRIO, respectivamente.
- 3.3.3. <u>Não</u> poderão inscrever-se para Processo de Seleção e Acesso por meio de **Revinculação**, os candidatos que:
- a) não cumprirem com a Resolução CONSEPE no 3.211 de 29 de outubro de 2009.
- b) apresentem graduações sem afinidade curricular.

4 – INSCRIÇÃO, PRAZO E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição, para conhecimento prévio, o candidato deve ter lido na íntegra o presente Edital, além de apresentar a documentação completa e em ordem. **Documentações incompletas serão sumariamente rejeitadas** e a inscrição indeferida.
- 4.2. Só será permitido ao candidato efetuar uma única inscrição.

- 4.3. A inscrição, para qualquer um dos cursos de interesse, será realizada exclusivamente via INTERNET no endereço: http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas, no período de 12 a 22 de julho de 2016.
- 4.4. A inscrição estará disponibilizada a partir das 12h do dia 12 de julho de 2016 e terminará às 23h59min do dia 22 de julho de 2016.
- 4.5. O candidato que não dispuser de internet poderá efetuar sua inscrição no Centro de Apoio "on line", nos dias 21 e 22 de julho de 2016, nos horários das 09 às 12 e de 13 às 16 horas, localizado na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do ensino de Graduação CAEG, na UNIRIO, Av. Pasteur, 296 Urca.
- 4.6. Para efeito de inscrição serão considerados os seguintes documentos de identificação:
 - Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares;
 - Passaporte;
 - · Carteira de Trabalho:
 - Certificado de Reservista;
 - Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura).
- 4.7. Observados os critérios de inscrição, os candidatos ao Processo de Seleção e Acesso por meio de <u>Transferência Externa</u> deverão entregar pessoalmente ou postar, via SEDEX, **impreterivelmente**, até a data limite de 22 de julho de 2016 a seguinte documentação:
- a) Cópia autenticada (em 2016) em cartório do documento de identidade.
- b) **Declaração original** (com emissão em 2016) de **estar regularmente matriculado** no 1º semestre de 2016, em Instituição de Ensino Superior <u>no mesmo curso</u> pretendido, emitida e assinada pelo responsável da instituição de origem.
- c) **Original** de prova documental (com emissão em 2016) na forma da legislação vigente, do **reconhecimento do curso de origem.**
- d) Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar atualizado até o último período cursado (1º semestre de 2016), com emissão recente (2016) e assinada pelo responsável da instituição de origem, onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente, o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), quando for o caso, e o número de horas-aula de cada disciplina cursada, com as respectivas notas ou menções obtidas e eventuais períodos de trancamento.
- e) **Cópia** do boletim de desempenho do ENEM, a partir de 2009, expedido pelo INEP e assinado pelo próprio candidato.
- 4.8. Observados os critérios de inscrição, os candidatos ao Processo de Seleção e Acesso por meio de <u>Reingresso</u> deverão entregar pessoalmente ou postar, via SEDEX, **impreterivelmente**, até a data limite de 22 de julho de 2016, a seguinte documentação:
- a) Cópia autenticada em cartório (em 2016) do documento de identidade.
- b) **Original** (com emissão em 2016) de prova documental, na forma da legislação vigente, do **reconhecimento do curso de origem**.
- c) **Cópia autenticada em cartório** (em 2016) do diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registrado **ou declaração original** emitida e assinada pelo responsável da instituição de origem de que o mesmo esteja em fase de registro.

- d) **Cópia autenticada em cartório** (em 2016) do Histórico Escolar atualizado até o último período cursado emitido e assinado pelo responsável da instituição de origem, onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente, o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), quando couber, e o número de horas-aula de cada disciplina cursada, com as respectivas notas ou menções obtidas e eventuais períodos de trancamento.
- e) **Cópia** do Boletim de desempenho do ENEM, a partir de 2009, expedido pelo INEP e assinado pelo próprio candidato.
- 4.9. Observados os critérios de inscrição, os candidatos ao Processo de Seleção e Acesso por meio de **Revinculação** deverão entregar pessoalmente ou postar, via SEDEX, **impreterivelmente**, até a data limite de 22 de julho de 2016, a seguinte documentação:
- a) **Cópia autenticada** (em 2016) **em cartório** do documento de identidade.
- b) **Cópia autenticada** (em 2016) **em cartório** do **diploma** de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registrado ou da **declaração original** emitida e assinada pelo responsável da unidade acadêmica de origem de que o mesmo esteja em fase de registro, ou ainda, cópia autenticada em **cartório da ata de colação de grau** onde conste a conclusão do curso na UNIRIO.
- c) **Cópia autenticada** (em 2016) **em cartório** do Histórico Escolar atualizado até o último período cursado emitido e assinado pelo responsável da unidade acadêmica de origem (relatórios SIE: 11.02.05.99.32 e 11.02.05.99.35), onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente e o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA). A falta de informação sobre o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) inviabiliza a inscrição do candidato.
- 4.10. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, bem como por erros ou ausência de documento oficial da Instituição de origem com informações que permitam à UNIRIO calcular corretamente o Coeficiente de Rendimento Acumulado CRA.
- 4.11. A efetivação da inscrição será processada somente após o recebimento e, conferência dos documentos indicados e enviados pelos candidatos por meio dos Correios ou entrega na CAEG. A falta de qualquer documento será de única e exclusiva responsabilidade do candidato e implicará na perda do direito à inscrição.
- 4.12. A postagem da documentação indicada deverá ser feita via SEDEX, para a Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do ensino de Graduação CAEG, Av. Pasteur, 296 Urca Rio de Janeiro RJ CEP 22.290-240, de acordo com o Formulário de Inscrição do "Processo de Seleção e Acesso por meio de Transferência Externa, Reingresso e Revinculação". As documentações citadas poderão ser entregues também pessoalmente no endereço acima, com a emissão de recibo no local da entrega.
- 4.13. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao Processo. Será efetivada, apenas, uma única inscrição por candidato. Se o candidato registrar mais de uma inscrição, será considerada, para efeito de efetivação de inscrição a última informação inserida no banco de dados da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação CAEG.
- 4.14. A não integralização dos procedimentos de inscrição, o incorreto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a falta de qualquer dos documentos indicados,

implicarão na não efetivação da inscrição e a consequente não participação no Processo de Seleção e Acesso por meio de Transferência Externa, Reingresso e Revinculação por não cumprimento dos critérios do presente edital.

- 4.15. A UNIRIO não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos, por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores, impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação ou ainda, por documentos não juntados pelos candidatos.
- 4.16. Ao final do procedimento "on line" de inscrição, o candidato deverá imprimir, assinar e enviar junto com a documentação a folha espelho do formulário onde constarão todos os dados que informou, além da data da inscrição.

5 - CONFIRMAÇÕES DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato deverá acompanhar sua participação junto à Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do ensino de Graduação CAEG e/ou por meio do site http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas a fim de verificar se sua inscrição foi confirmada mediante a análise da documentação encaminhada. Deverá, ainda, imprimir após a confirmação, o seu registro de acompanhamento.
- 5.2. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato fazer a conferência da sua inscrição por meio do site http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas. Caso haja inexatidão nas informações indicadas, o candidato deverá solicitar a(s) correção (ões), exceto para a forma de ingresso e curso de escolha, até 22 de julho de 2016, presencialmente, junto a CAEG.

6- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE

- 6.1. A classificação dos candidatos será efetuada obedecendo a ordem decrescente para cada modalidade de ingresso prevista no quadro de vagas do presente Edital. No caso de as vagas de uma determinada modalidade não serem totalmente preenchidas, e não havendo mais classificados nesta modalidade, a Prograd poderá remanejar estas vagas, a seu critério, para outras modalidades contempladas no presente edital.
- 6.2. O candidato que pleitear cursos que exijam o Teste de Habilidade Específica passará, inclusive, por este processo de avaliação e seleção.
- 6.3. Os candidatos inscritos nos cursos de Teatro e Música deverão, obrigatoriamente, dirigir- se à Escola de Teatro ou ao Instituto Villa-Lobos para ciência e conhecimento do calendário e das demais normas estabelecidas para os Testes de Habilidades Específicas.
- 6.4. Os candidatos inscritos **oriundos de IES públicas e privadas nas modalidades de Transferência e Reingresso** serão aprovados e classificados mediante o resultado da nota global (Ordem de Serviço PROGRAD/UNIRIO nº 03, de 21 de dezembro de 2009) do ENEM, disponibilizado pelo boletim de desempenho emitido pelo INEP. Havendo candidatos com o mesmo total de pontos do ENEM, o desempate será feito adotando-se o critério de análise do Histórico Escolar dos candidatos, considerando-se o maior Coeficiente de Rendimento Acumulado CRA (de acordo com o cálculo realizado na fórmula disposta neste Edital).

Persistindo o empate, o critério será pela nota da prova de Redação obtida no ENEM no mesmo boletim de desempenho.

- 6.5. Os candidatos inscritos na modalidade de **Revinculação** serão aprovados e classificados mediante o resultado do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), em ordem decrescente de sua pontuação para o curso de sua opção e obedecendo a oferta de vagas na respectiva modalidade constante neste Edital. Havendo candidatos com o mesmo CRA, o desempate será feito adotando-se o critério do resultado da nota global (Ordem de Serviço PROGRAD/UNIRIO nº 03 de 21 de dezembro de 2009) do ENEM disponibilizado pelo boletim de desempenho emitido pelo INEP. Persistindo o empate, o critério será pela nota da prova de Redação obtida no ENEM no mesmo boletim de desempenho.
- 6.6. Para o processo de classificação final daqueles candidatos de Transferência Externa, havendo candidatos com o mesmo total de pontos do ENEM, o desempate será feito adotando-se o critério de análise do Histórico Escolar dos candidatos, considerando-se o maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA). Persistindo o empate, o critério será pela nota da prova de Redação obtida no ENEM no mesmo boletim de desempenho.
- a) Não serão fornecidas informações sobre o resultado final por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além daguela especificada neste edital.
- b) Caso tenha qualquer discordância quanto ao resultado do concurso, o candidato deverá protocolar diretamente na CAEG o recurso devidamente fundamentado com a argumentação lógica por escrito, nos dias 27 e 28 de julho de 2015. Não serão aceitos recursos por e-mail, via postal ou via fax. Junto aos resultados finais definitivos estabelecidos pelo calendário do certame, será publicada a única convocação (04/08/2015) de acordo com a situação final de deferido ou indeferido.
- 6.7. O resultado final dos aprovados e classificados, de acordo com a legislação em vigor, será divulgado na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do ensino de Graduação CAEG e no site http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas, após às 12 horas do dia 24 de agosto de 2016.
- 6.8 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além daquela especificada neste edital.
- 6.9 Caso tenha qualquer discordância quanto ao resultado do concurso, o candidato deverá protocolar diretamente na CAEG o recurso devidamente fundamentado com a argumentação lógica por escrito, nos dias **16 e 17 de agosto de 2016**. Não serão aceitos recursos por e-mail, via postal ou via fax. Junto aos resultados finais definitivos estabelecidos pelo calendário do certame, será publicada a única convocação **(24 de agosto de 2016)** de acordo com a situação final de deferido ou indeferido.

7 – DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula far-se-á nos dias **05 e 06 de setembro de 2016** por meio de uma única convocação **publicada no dia24 de agosto de 2016**, conforme disposto no calendário de eventos no item 8.5 deste edital, mediante os horários e locais indicados posteriormente pelas unidades acadêmicas de cada curso.

- 7.2. As indicações de matrícula estabelecidas serão disponibilizadas no site http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas
- 7.3. No ato da pré-matrícula, o candidato classificado e aprovado deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):
- a) Certidão de nascimento ou casamento.
- b) Documento oficial de identidade.
- c) CPF Cadastro de Pessoa Física.
- d) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição;
- e) Documento de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos.
- f) 2 (duas) fotos 3x4 cm iguais e recentes.
- g) Programas das disciplinas do Curso de origem.
- h) Passaporte e visto de permanência, atualizados e, toda a documentação acadêmica traduzida por tradutor juramentado, se candidato estrangeiro.
- i) Diploma do ensino médio para os candidatos à transferência externa.
- 7.4. A Declaração de vaga e Guia de Transferência, necessariamente originais, não se admitindo cópia de qualquer natureza e não poderão ser fornecidas ao interessado mas sim, somente, com trâmite direto entre as instituições por via postal, com comprovante de "aviso de recebimento".
- 7.5. A matrícula somente se efetivará mediante o recebimento, pela UNIRIO, da Guia de Transferência, emitida pela Instituição de origem, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data da postagem da Declaração de vaga pela UNIRIO.
- 7.6. A falta de qualquer documento anteriormente exigido implicará na perda do direito à matrícula.
- 7.7. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo, o candidato que não comparecer à pré-matrícula, obedecido o calendário fixado.
- 7.8. O candidato deverá requerer por ocasião da matrícula o aproveitamento de estudos (isenção de disciplinas), em formulário próprio fornecido pela unidade acadêmica anexando- o aos documentos apensos ao processo. A análise de aproveitamento de estudos seguirá as seguintes regras:
- a) O total de disciplinas a ser aproveitado não poderá exceder a 50% da carga horária prevista para a integralização do curso de graduação de escolha.
- b) Só serão aproveitadas disciplinas cursadas cujo conteúdo e carga horária na instituição de origem, correspondam a no mínimo, 70% do conteúdo e carga horária da disciplina ministrada no curso de graduação da UNIRIO.
- c) Os candidatos que tiverem interesse em solicitar aproveitamento de estudos/isenção de disciplinas, deverão apresentar também o programa descritivo oficial das disciplinas cursadas (ementa, conteúdo programático e bibliografia, com indicação da carga horária da disciplina, diferenciando, quando for o caso, em hora de aulas teóricas ou práticas).
- d) O pedido de aproveitamento de estudos será aceito exclusivamente para as disciplinas já cursadas até 3 (três) anos antes da data de conclusão do curso.

- e) A Comissão de Matrícula de cada unidade acadêmica avaliará a equivalência entre as disciplinas já cursadas e aquelas do curso de opção pelo candidato.
- f) Os candidatos matriculados estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso de opção.
- g) É vedado ao estudante manter mais de uma matrícula, simultaneamente, em cursos de graduação oferecidos pela UNIRIO e ou outras IES públicas (Lei no 12.089/2009).
- h) Não poderá realizar a matrícula o candidato reingressante mesmo que aprovado e classificado, cujo não aproveitamento de disciplinas o vincule ao 1º ou ao último período do curso de escolha, sendo, portanto, eliminado do processo seletivo a que se refere o presente edital.
- i) Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que tiver realizado o concurso usando documentos ou informações falsas, outros meios ilícitos ou não cumprirem com os requisitos constantes deste edital.

8 - NORMAS GERAIS

8.1. A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO fará divulgar sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do ensino de Graduação e no site http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas

8.2.	Data	Eventos	
	05 de julho de 2016	Publicação do Edital	

Toda a documentação dos candidatos não classificados permanecerá arquivada na UNIRIO pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da matrícula, sendo então destruída.

- 8.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica no conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.
- 8.4. O Calendário deste Processo Seletivo e os avisos oficiais constituem normas que estarão complementando este edital.
- 8.5 Calendário de eventos.

12 a 22 de julho de 2016	Período de Inscrição
22 de julho de 2016	Data limite de postagem dos documentos
09 de agosto de 2016	Resultado parcial
16 e 17 de agosto de 2016	Recursos
24 de agosto de 2016	Resultado do Recurso, Resultado Final e Convocação Única
05 e 06 de setembro de 2016	Matrícula para ingressantes no 2º semestre de 2016.

- 8.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Câmara de Graduação da UNIRIO.
- 8.7. As aplicações e funcionalidades no âmbito dos sistemas de informação são de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação DTIC, órgão responsável pelo desenvolvimento da política de informática para a UNIRIO.
- 8.8. A Coordenadoria de Acompanhamento a Avaliação do Ensino de Graduação CAEG está instalada na Avenida Pasteur, 296/ 1° andar, Urca Rio de Janeiro RJ.
- 8.9. A CAEG não convoca candidatos por telefone, telefax, telegramas, e-mail, torpedos ou similares e mídia impressa.
- 8.10. A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 8.11. Fica eleito o foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro para dirimir eventuais dúvidas ou litígios do presente instrumento.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2015.

Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO